**Lei Municipal nº 968/1996**

**Autoriza o Município a efetuar cessão de imóvel público e contém outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ao Clube do Cavalo, Sociedade Civil, composta de número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, culto, sexo, tendo por finalidade de proporcionar a difusão de civismo e da cultura física, podendo, ainda, realizar reunião de divertimento de caráter social e cultural, com inscrição junto ao Ministério da Fazenda sob o nº CGC(MF) 74.026.113/0001-00 o direito de uso de um terreno localizado no antigo leito da Rede Ferroviária, denominado Triângulo, com área de aproximadamente 3.520,00 m² (três mil, quinhentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º - A Concessão ora autorizada destina-se a construção pela sociedade de um salão, baias e pista de equitação, tudo em cumprimento ao estatuto da referida sociedade, as expensas da mesma.

Parágrafo Único: As construções a que se refere este artigo e que constam do croquí anexo desta Lei, deverão estar concluídas em um prazo máximo de trinta e seis meses, sem o que a concessão objeto desta Lei será automaticamente cassada.

Art. 3º - O tempo da presente cessão será de 10 (dez) anos, à contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada mediante entendimento das partes contratantes, desde que aprovada pelo Legislativo.

Art. 4º - Durante a vigência da presente cessão poderá o município torná-la sem efeito parcial ou totalmente, caso, advenha motivo de força maior.

Art. 5º - Após o término da cessão ou preceituado no artigo anterior deverá o Clube proceder a retirada de todos os seus bens sem direito a quaisquer indenização.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 10 dias do mês de abril de 1996.

**Carlos Alberto Barros**

Prefeito Municipal

**Maria das Graças Paiva Mautone Campos**

Chefe de Gabinete